

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

**OBJETO:** Fornecimento e serviços de instalação de 02 (dois) novos conjuntos elevatórios, compostos por bombas, motores, bases e acessórios, destinados a compor o sistema de recalque da Estação de Bombeamento EB100, do Projeto Público de Irrigação Jacaré/Curituba, situado nos municípios de Poço Redondo e Canindé de São Francisco, no Estado de Sergipe.

#### 1. DOS FATOS:

A **IMBIL - Ind. Manut. de Bombas ITA Ltda.**, solicita esclarecimentos da licitação em epígrafe conforme transcrição abaixo:

“Tendo adquirido o referido edital e com intenção de participarmos da concorrência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Solicitamos que para uma maior competitividade no certame, serão aceitos equipamentos que atendam as principais características dos conjuntos motor bombas como: vazão, pressão e rendimento solicitados, que se enquadrem no espaço reservado de projeto, sem grandes alterações de lay-out, porém sem necessidade de atender as dimensões e rotações das bombas e motores especificadas em edital, anexo III item 5.1 das especificações, que remetem a “um único fornecedor do conjunto moto bomba que atende toda especificação “ e assim ferindo os princípios da Lei 8666 no que tange a:

A Lei Federal n.º 8.666/1993, em seu artigo 3º, caput, indica os princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos.

Diante do exposto acima, entendemos que poderemos ofertar bombas e motores com rotações máxima 1180 rpm, sem necessidade de terem as mesmas dimensões especificadas no item 5.1 do anexo III

Entendemos que algumas especificações solicitadas para os motores como Amperagem, fator de potência, rotação, fator de serviço, elas sofrem alterações características construtivas de fabricante para fabricante, e assim sendo serão aceitos motores com características semelhantes e com pequenas variações.

Exemplo:

Fator de serviço 1.0

Amperagem: até 200 A

Fator de potência 0,85 (mesmo porque serão fornecidos bancos de capacitares solicitados no edital).

Favor confirmar nosso entendimento?”

#### 2. ESCLARECIMENTO:

O Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba foi concebido de forma escalonada e a EB-100 foi entregue em 2005, com dois conjuntos motor-bomba em funcionamento e a estrutura física para instalação das três restantes à medida que os lotes parcelares entrassem em operação. Acontece que, por questões de oportunidade e conveniência, os conjuntos motor-bomba não foram adquiridos. Esta oportunidade apenas aconteceu com a celebração de Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a CODEVASF, com o repasse de recursos orçamentários para a execução de ações no PPI Jacaré-Curituba.

Contextualizamos a situação para explicar o motivo pelo qual a CODEVASF está solicitando que os conjuntos motor-bomba sejam similares ao que se pede no Subitem 5.1 do Anexo III do Edital. Os conjuntos motor-bomba podem ser de qualquer marca, desde que atendam às especificações, pois já existe uma infraestrutura na EB-100, que foi construída/instalada para receber esse tipo de equipamento, e os novos equipamentos irão trabalhar em paralelo com os já existentes.

Concluindo, conforme consta no Item 5.0 do Anexo III do Edital:

“A descrição dos componentes e a concepção hidromecânica dos conjuntos motobombas enunciada nas especificações técnicas, definem as condições mínimas para o atendimento do fornecimento.

Quando houver material indicado para determinado componente, este deverá ser entendido como preferencial e de padrão mínimo de qualidade aceitável pela contratante, sendo obrigatório ao fabricante, em caso de não atendimento do material designado, indicar materiais equivalentes ou superiores aos especificados.”

**ANTÔNIO JOSÉ CANÁRIO COSTA**  
**Pregoeiro**